SENTENÇA

Processo n°: 1011141-62.2014.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Custeio de Assistência Médica

Exequente: CLAUDIO GOUVEA SILVA

Executado: CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO

PAULO - CBPM

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

VISTOS.

Diante da manifestação de fls. 13, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Obrigação de Não Fazer (fase executória), requerida por **CLAUDIO GOUVEA SILVA** em face do **CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - CBPM**.

Defiro o levantamento, em favor do(a) autor(a) e/ou de seu(sua) Patrono(a), do valor depositado pelo Ente Público devedor (fls. 9/10). Expeça-se o respectivo mandado.

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 18 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA